

impacto no valor do auxílio alimentação, que será ajustado para R\$21,98 (vinte e um reais e noventa e oito centavos) dia, sendo o reajuste no valor de R\$18.406,08 (dezoito mil quatrocentos e seis reais e oito centavos) anual, passando o Contrato a ter o valor total de R\$30.788,94 (trinta mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos) mensal e de R\$369.467,28 (trezentos e sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos) anual, para atender a quantidade de reeducandos da contratada. VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Administração do Recanto das Emas, Carlos Dalvan Soares de Oliveira.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 (*)

A Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal, vem tornar público os procedimentos para o processo de escolha dos membros restantes da sociedade civil que farão parte da Comissão de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) da Região Administrativa de Água Quente do Distrito Federal, vez que as vagas não foram totalmente preenchidas, fazendo-se necessário novo chamamento para preenchimento do quadro da Comissão de Defesa do Meio Ambiente.

A Administradora Regional de Água Quente do Distrito Federal, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 12.960, de 28 de dezembro de 1990, que prevê a criação das Comissões de Defesa do Meio Ambiente do Distrito Federal (COMDEMAS), torna público o presente Edital Público para o chamamento da sociedade civil organizada, entidades de classe, clubes de serviços locais e demais interessados para comporem a Comissão de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) da Região Administrativa de Água Quente.

1. Propósito do Edital de Chamamento Público.

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é promover participação ativa da comunidade local junto à Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal, visando o planejamento, controle e fiscalização do uso racional dos recursos ambientais locais, propiciando a preservação e melhoria da qualidade de vida da comunidade.

1.2 O procedimento de seleção reger-se-á pelo Decreto nº 12.960, de 28 de dezembro de 1990, além das condições estabelecidas neste Edital.

1.3 O preenchimento de 3 vagas da Sociedade Civil, conforme Artigo 14, parágrafo único do Decreto nº 12.960, de 28 de dezembro de 1990.

2. Participação no Chamamento Público.

2.1 Sociedade civil organizada, entidades de classe, clubes de serviços locais e demais interessados para comporem a Comissão de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) da Região Administrativa de Água Quente.

3. Composição da COMDEMA.

3.1 A COMDEMA da Região Administrativa de Água Quente será composta por 12 (doze) membros, além da Administradora Regional, conforme estabelecido no Decreto nº 12.960/1990.

3.2 Dos membros da COMDEMA, 07 (sete) serão escolhidos pelas representações da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais, enquanto os outros 05 (cinco) serão representantes da Administração Pública e de órgãos envolvidos com a execução da Política Ambiental do Distrito Federal.

3.3 Os membros serão designados pelos Administradores Regionais, de conformidade com as indicações feitas pelos órgãos participantes.

4. Funcionamento e Competências.

4.1 A COMDEMA terá as seguintes competências, entre outras:

- Elaborar plano de trabalho;
- Cooperar ativamente na implantação da Política Ambiental do Distrito Federal;
- Elaborar, manter atualizadas e divulgar relação de fontes e focos de poluição na área sob jurisdição da Região Administrativa;
- Receber, analisar e encaminhar denúncias de degradação da qualidade ambiental;
- Propor soluções para sanar a degradação ambiental existente ou potencial;
- Acompanhar e aferir a eficácia da aplicação das medidas de controle e recuperação ambientais;
- Promover atividades de educação ambiental em nível local, integrando-as ao Plano Anual de Educação Ambiental do Distrito Federal;
- Auxiliar as autoridades competentes na fiscalização das atividades utilizadoras de recursos ambientais, comunicando as irregularidades constatadas, entre outras atribuições.

5. Mandato e Recondução.

5.1 Os integrantes da COMDEMA terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, conforme estabelecido no Decreto nº 12.960/1990, que será exercido a título de serviço público relevante, não cabendo remunerações de qualquer tipo.

5.2 Para assegurar a renovação anual de parte dos membros das COMDEMAS, na primeira composição, (três) representantes da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais e 02 (dois) representantes da Administração Pública e dos órgãos envolvidos com a matéria de que trata este Decreto, terão mandato de apenas 01 (um) ano, conforme sorteio.

6. Inscrições

6.1 As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição constante no Anexo I deste Edital, devendo ser enviada por meio do e-mail: adm.aguaquente@gmail.com, ou diretamente na Sede da Administração Regional de Água Quente/DF, localizada na SHAQ, R Rocio Q 01 Lote 03 CEP 72.320-189.

6.2 Os interessados em compor a COMDEMA da Região Administrativa de Água Quente deverão realizar suas inscrições no período de 25/07/2024 a 25/08/2024.

7. Disposições Finais.

7.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal e em página do sítio eletrônico <https://aguaquente.df.gov.br/>, bem como nas redes sociais que dispõe esse Órgão, contando da data de publicação do Edital.

7.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.3 A administração pública não cobrará dos interessados taxa para participar deste Chamamento Público.

7.4 A participação na COMDEMA será considerada como serviço público relevante, não cabendo remunerações de qualquer tipo.

7.5 Para mais informações, entrar em contato através do endereço de e-mail: adm.aguaquente@gmail.com.

7.6 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Ficha de Inscrição.

LÚCIA GOMES

Administradora Regional

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 127, de 05 de julho de 2024, página 44.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais:

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Representação (marque uma das opções):

Representante da Comunidade

Representante de Entidade de Classe

Representante de Clube de Serviços Local

Brasília/DF, _____ de _____ de 2024

Assinatura do Representante

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 19/2024

EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE DE CANDIDATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital de Concurso Público nº 04/2023 – DETRAN/DF, publicado no DODF nº 34-A, de 11 de abril de 2023, que divulgou o resultado final e homologou o certame aberto pelo Edital Normativo nº 01/2022, DETRAN/DF, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para os cargos de Analista em Atividades de Trânsito e Técnico em Atividades de Trânsito da Carreira Atividades de Trânsito, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 0704109-87.2023.8.07.0018 e à instrução constante no Processo SEI nº 00020-00022988/2023-98, relativo à candidata abaixo (cargo, lista de classificação, nº de inscrição, nome, nota e classificação):